



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF: 



**PERÍODO DA AÇÃO:** 10/04/2018 a 20/04/2018.

**LOCAL:** Pato Bragado/PR.

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:** S 24°37'50.06" e W 54°11'21.03".

**NÚMERO DA OPERAÇÃO:** 22/2018.

**NÚMERO SISACTE:** 2916.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**ÍNDICE**

A) EQUIPE.	03
B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	04
C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.	04
D) CONCLUSÃO.	06



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**A) EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



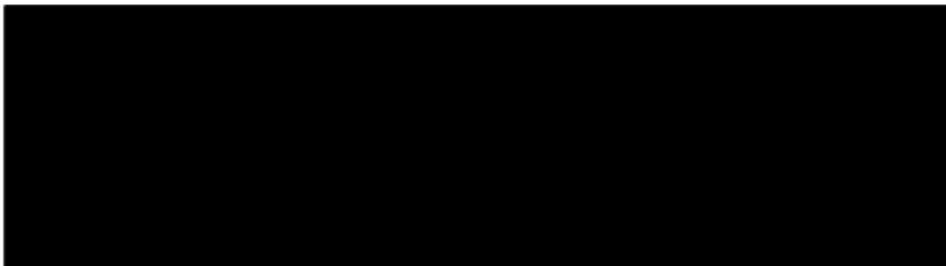
PRT/ 9ª Região

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



DPU/Salvador/BA.

**POLÍCIA FEDERAL**



CGDI/SEDE  
CGDI/SEDE  
CGDI/SEDE  
SR/PF/SEDE  
DRH/SEDE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

<b>Empregador:</b> [REDACTED]
<b>Nome Fantasia:</b> -
<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>RG:</b> [REDACTED]
<b>Endereço do local objeto da ação fiscal:</b> A partir do perímetro urbano do município de Pato Bragado/PR, tomar à Av. Continental em direção ao aterro sanitário, e percorrer cerca de 3 km até a primeira entrada à esquerda após o aterro sanitário, conhecida como Linha Arroio Fundo. Seguir por 500m pela referida Linha, ao final dos quais se encontram as duas estruturas utilizadas como chiqueiros, à esquerda. As coordenadas geográficas do local são as seguintes: 24°38'01.26"S, 54°11'34"W.
<b>Endereço para correspondência:</b> [REDACTED]
<b>Telefone de contato:</b> [REDACTED]

**C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.**

Na data de 12/04/2018 teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) - composto por cinco Auditores Fiscais do Trabalho, uma Procuradora do Trabalho, uma Defensora Pública Federal, três Agentes e dois Escrivães da Polícia Federal, além de três motoristas oficiais do Ministério do Trabalho -, a fim de verificar duas denúncias registradas no SISACTE sob o número 2916.

Conforme a denúncia, dois trabalhadores paraguaios, com 15 e 17 anos de idade, respectivamente, afeitos na atividade de construção de um chiqueiro dentro da fazenda do Sra. [REDACTED] contratados por seu filho, o Sr. [REDACTED] [REDACTED] estariam trabalhando de 13 a 14 horas por dia, sem água, alimentação, transporte, além de outros direitos trabalhistas, e sendo chantageados pelo encarregado da construção, Sr. [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

A equipe esteve no estabelecimento denunciado e não encontrou nenhum trabalhador. O GEFM avistou o chiqueiro já construído. No local, foi entrevistada a proprietária das terras, Sra. [REDACTED] que revelou que a obra foi concluída há sessenta dias, sendo realizada por uma turma de trabalho residente na cidade de Maripá/PR, cujos obreiros não pernoitavam na frente de trabalho.



**Chiqueiro construído há uns sessenta dias.**

Após a vistoria do local onde os obreiros laboravam, sem encontrar nenhum vestígio dos trabalhadores, o GEFM percorreu outros estabelecimentos onde supostamente os trabalhadores paraguaios estariam em atividade na construção de outros chiqueiros, mas sem encontrar os obreiros. Diante disso, a equipe fiscal se reuniu e após as ponderações de seus membros chegou-se a conclusão que não haveria mais o que fazer na região e prosseguiu-se viagem a fim de investigar outras denúncias de trabalho em condições análogas à de escravos na região de Ivaté e Umuarama/PR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**D) CONCLUSÃO**

Como dito, não encontramos trabalhadores no local denunciado pelos obreiros, que já não se encontravam na frente de trabalho, pelo que não foi possível averiguar as irregularidades contidas na denúncia.

É o que tínhamos a reportar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.**

Brasília/DF, 22 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_

A large black rectangular redaction box covers the signature area, with a horizontal line extending from the left edge of the box.